

JUSTIFICATIVA DE FRACASSO DOS LOTES 1, 2, 3 E 4 E DO CANCELAMENTO DO LOTE 5

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2026 WAITA, DE 28 DE
SETEMBRO DE 2026**

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S)
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE TRIAGEM E
REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES (CETRAS) DE PATOS DE
MINAS/MG.**

A Presidentes do Instituto de Pesquisa Waita, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regulamento de Aquisição de Bens, Contratação de Serviços e Pessoas, Concessão de Diárias e Reembolso de Despesas de Viagem (RCC) vem, por meio deste, apresentar a justificativa para a **declaração de fracasso dos lotes 1, 2, 3 e 4 e do cancelamento parcial da seleção pública em relação ao lote 5**, nos termos a seguir expostos:

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente certame teve por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETRAS) de Patos de Minas/MG, com o objeto dividido em lotes, conforme as especificações do Edital e do Termo de Referência.

No prazo inicialmente previsto para inscrição, foi recebida uma proposta para os lotes 2, 3 e 5 e não foram recebidas propostas para os lotes 1 e 4. Diante da ausência do número mínimo de propostas, o WAITA prorrogou o prazo para recebimento até 19 de outubro de 2026, com fundamento no item 8.1.2 do Edital, buscando ampliar a participação de interessados.

Encerrado o prazo, a Comissão Avaliadora procedeu à análise da documentação de habilitação da proponente inscrita e verificou-se que as propostas apresentadas para os lotes 2 e 3 não atenderam ao disposto no item 6.2 do edital, o qual exige a inclusão da totalidade dos itens de cada lote e veda propostas parciais. Por essa razão, foram consideradas inabilitadas, restando apenas a proposta para o lote 5 para análise comercial. Já para os lotes 1 e 4, não foram recebidas propostas. Durante a análise da proposta comercial para o lote 5 a Comissão decidiu pelo cancelamento parcial da seleção pública em relação ao lote 5, por não ter sido demonstrada a vantagem econômica da contratação nas condições ofertadas.

Dessa forma, a Comissão deliberou pela declaração dos lotes 1 e 4 como fracassados, por ausência de propostas; dos lotes 2 e 3, em razão da inabilitação das propostas recebidas, e, cancelamento parcial da seleção pública em relação ao lote 5. Assim, não haverá formalização de contrato no âmbito da Seleção Pública nº 22/2026 WAITA, conforme o edital e o RCC.

Lote	Proponente	Situação da proposta	Resultado do lote
1	Não foram recebidas propostas	Lote deserto	Fracassado
2	VetDna Diagnósticos Moleculares Ltda. – CNPJ nº 11.483.985/0001-70	Inabilitada	Fracassado
3	VetDna Diagnósticos Moleculares Ltda. – CNPJ nº 11.483.985/0001-70	Inabilitada	Fracassado
4	Não foram recebidas propostas	Lote deserto	Fracassado
5	Cancelamento parcial quanto ao lote	Cancelado	Cancelado

2. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Instituto de Pesquisa Waita declara o fracasso dos lotes 1, 2, 3 e 4 e do cancelamento parcial da seleção pública em relação ao lote 5, do Edital nº 22/2026, em razão:

- da ausência de propostas válidas, mesmo após prorrogação do prazo (Lotes 1, 2, 3 e 4).
- da ausência de vantajosidade econômica da contratação nas condições ofertadas. (Lote 5).

Ressalta-se que serão adotadas as medidas administrativas cabíveis para garantir a continuidade do atendimento das demandas do CETRAS de Patos de Minas/MG, incluindo a eventual reavaliação das condições do edital e a adoção de novas estratégias de contratação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2026.


Assinado eletronicamente por
Ariela Castelli Celeste
Data: 30/10/2026 16:21
#c846d810d49211f1818d42010a2b6021

SIGNATÁRIO

Ariela Castelli Celeste
Presidente do Instituto de Pesquisa Waita